Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

**DECRETO Nº 2.547, DE 05 DE JULHO DE 1999.**

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.196/95 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DO LOTE Nº 1, QUADRA 22, DO DISTRITO DE CAPO-ERÊ, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE AO SENHOR ALTAIR JOSÉ SCHELSKI, E SUA ESPOSA, SENHORA NILDA LENIR BECKER SCHELSKI.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e o Processo Administrativo nº 4.076/99,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 2.196/95, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - *É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote nº 1, Quadra 22, no Distrito de Capo-Erê, Município de Erechim, com área de 354,00m2 (trezentos e cinqüenta e quatro metros quadrados), pertencente ao Senhor* ***ALTAIR JOSÉ SCHELSKI,*** *e sua esposa, Senhora* ***NILDA LENIR BECKER SCHELSKI,*** *com as seguintes confrontações:*

*NORTE: na extensão de 51,97 metros com parte do mesmo lote nº 1, quadra 22;*
*SUL: na extensão de 50,00 metros, com a Rua Celino Casagrande;*
*LESTE: termina em zero, em forma de triângulo onde faz interseção com a Rua Celino Casagrande;*
*OESTE: na extensão de 14,16 metros, com a Rua Francisco Michelin."*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 05 DE JULHO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**
**Sec. Mun. de Administração**